



SISTEMA COFECI/CRECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
25ª REGIÃO – ESTADO DO TOCANTINS

Processo Administrativo n.º 099/2022

Tipo: Licitação

Finalidade: contratação de empresa para execução das obras e serviços de engenharia para reforma e ampliação da sede do Creci/TO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022

Às 14:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2023, na sede do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 25ª Região/Tocantins sita a 601 SUL, AV. TEOTONIO SEGURADO, CONJ. 01, LOTE 20 - CEP 77.016.330, PALMAS-TO, reuniram-se em sessão pública os membros da Comissão de Permanente Licitação (CPL) do Creci/TO nomeados por meio da Portaria n.º 014/2020 e Portaria n.º 014/2022, os titulares PAULO ALVES FERNANDES JUNIOR (Presidente) e RONALDO RODRIGUES ARAÚJO e WILMA MARCONDES DOS SANTOS, encarregados de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Tomada de Preços n.º. 01/2022, do tipo MENOR PREÇO, para contratação em regime de empreitada por PREÇO GLOBAL a execução das obras e serviços de engenharia para reforma e ampliação da sede do Creci/TO.

ABERTURA: O Presidente da CPL abriu a Sessão de Habilitação às 14:00 horas registrando a presença do Assessor Jurídico JONES SOLDERA CARNEIRO e do prestador de serviços DOUGLAS BERNARDES DE MATOS e de GUSTAVO SIRIANO BONAGURA, CPF 034.289.141-34, representando a empresa BONNA CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA. (CNPJ n.º 19.724.740/0001-07).

Ausente o representante da licitante M J DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ n.º 14.298.666/0001-82);

Ausente o representante da licitante ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. (CNPJ n.º 29.232.291/0001-25);

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Ato seguinte, o presidente da CPL convocou os representantes presentes a conferirem a inviolabilidade, integridade e as assinaturas contidas nos "ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA COMERCIAL" apresentadas pelas licitantes no dia 8 de dezembro de 2022 e abriu prazo para registro de contestação. Não havendo contestação, passou-se à abertura dos "ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA COMERCIAL", ficando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para assinatura e exame. Após o conhecimento de todos os presentes e a aposição das respectivas rubricas, a CPL passou a análise e conferência da documentação contida nos "ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA COMERCIAL" apresentados pelas licitantes.

PROPOSTAS APRESENTADAS: Na sequência, as Propostas de Preços foram encaminhadas para análise de DOUGLAS BERNARDES DE MATOS, CREA/TO 308522/TO, que realizou a conferência



SISTEMA COFECI/CRECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
25ª REGIÃO – ESTADO DO TOCANTINS

dos valores e quantitativos, bem como das planilhas apresentadas pelas licitantes. Considerando o parecer técnico do analista, aliado à documentação apensada ao processo licitatório, a CPL classifica as propostas de preço das empresas habilitadas, conforme tabela abaixo:

PESSOA JURÍDICA	VALOR GLOBAL (R\$)
M J DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA.	1.138.122,89
ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.	1.202.159,06
BONNA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA.	1.273.825,06

JULGAMENTO: Diante disso, pelo critério de julgamento disposto no EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022-Retificado, CPL aponta como o menor preço de proposta a licitante M J DA SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ n.º 14.298.666/0001-82), que apresentou a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇOS no valor de R\$ 1.138.122,89 (um milhão e cento e trinta e oito mil e cento e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), de acordo com as exigências contidas no EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022-Retificado.

PROTESTOS E APONTAMENTOS: Dada a palavras aos licitantes, o representante da Empresa **BONNA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA** apresentou protesto nos seguintes termos: **a)** A Empresa ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, na proposta contida no ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA COMERCIAL, não trouxe a informação referente à composição do BDI e detalhamento da composição dos Encargos Sociais, em desatendimento ao exigido nos itens, 7.1.4 e 7.1.5, do edital, respectivamente; **b)** Relativo à proposta comercial da Empresa M J DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentada no ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA COMERCIAL, foi apresentado protesto em razão de não ter sido apresentado a Planilha Orçamentária (item 7.1, “a” do edital), ausência de individualização dos custos para execução do projeto de DADOS, em desatendimento aos itens 7.1.1 e 7.1.2, do edital, respectivamente; **c)** Na proposta comercial da Empresa M J DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentada no ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA COMERCIAL, a composição dos encargos sociais estão em desacordo com seu enquadramento no Simples Nacional; e, **d)** Nas planilhas da Empresa M J DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentada no ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA COMERCIAL há duplicidade de incidência do BDI, que estão incidindo nas planilhas individuais e, posteriormente, incidem novamente no somatório de todas as planilhas.

DA RESPOSTA AOS PROTESTOS E APONTAMENTOS

Em seguida, o Presidente da CPL, após analisar a documentação juntamente com os demais membros da CPL, entendeu por bem prolatar a seguinte decisão: **a)** A Empresa ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA não apresentou todos os requisitos necessários e exigidos pelo edital, notadamente referente à composição do BDI e detalhamento da composição dos Encargos Sociais, em desatendimento ao exigido nos itens, 7.1.4 e 7.1.5, **não restando outra solução que não seja a desclassificação da referida Empresa do certame;** e, **b)** A empresa M J DA



SISTEMA COFECI/CRECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
25ª REGIÃO – ESTADO DO TOCANTINS

SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, na documentação apresentada no ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA COMERCIAL, não cumpriu todas as exigências previstas no edital, especificamente com relação à exigência constantes dos itens 7.1.1 e 7.1.2, bem como a composição dos encargos sociais, que estão em desacordo com seu enquadramento no Simples Nacional e, ainda, verificada a duplicidade de incidência do BDI sobre o valor da proposta, de forma, também, **não resta outra solução que não seja a desclassificação da referida Empresa do certame.**

DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA: Em seguida, diante das respostas aos protestos e apontamentos, que culminou com a desclassificação das Empresas Empresa ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e empresa M J DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, o **Presidente da CPL declarou vencedora do certame a empresa BONNA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA (CNPJ n.º 19.724.740/0001-07).**

PRAZO PARA RECURSO: Por fim, novamente dada a palavra aos licitantes presentes, estes não apresentaram qualquer manifestação ou impugnação e renunciaram expressamente ao direito de interpor recurso, na forma da alínea “a” do inciso I, c/c §6º do art. 109 e inciso III do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Os documentos da TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022 estão publicados em <https://crecito.gov.br/avisodelicitacao/>, no sítio do Creci/TO.

ENCERRAMENTO: Não tendo nada mais a registrar, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação efetuou a leitura da presente Ata, que foi aprovada e assinada pelos presentes, disponibilizou cópias dela a todos os licitantes presentes e declarou encerrada a sessão.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PAULO ALVES FERNANDES JUNIOR Presidente



RONALDO RODRIGUES ARAÚJO



WILMA MARCONDES DOS SANTOS

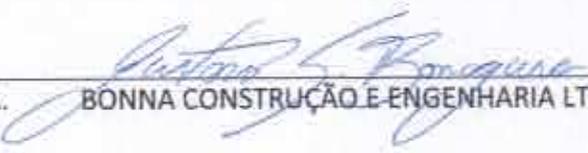
LICITANTES

M J DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA.

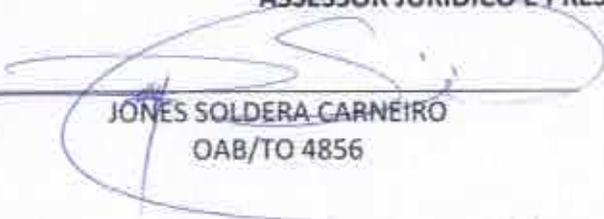


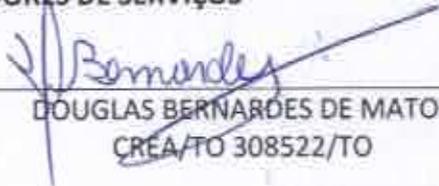
SISTEMA COFECI/CRECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
25ª REGIÃO – ESTADO DO TOCANTINS

ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.


BONNA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

ASSESSOR JURÍDICO E PRESTADORES DE SERVIÇOS


JONES SOLDERA CARNEIRO
OAB/TO 4856


DOUGLAS BERNARDES DE MATOS
CREA/TO 308522/TO